

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO Sistema de Videovigilância e Detecção Automática de Incêndios como componente de Apoio a Decisão - POSEUR-02-1810-FC-000139, entre:

CIMRL e o Município de Batalha

Considerando que:

- No âmbito da defesa da floresta contra incêndios, e em parceria com a GNR e CDOS de Leiria, está a ser implementado na região de Leiria um sistema de Videovigilância florestal e Detecção automática de incêndios;
- No âmbito desta parceria cabe à CIMRL/Municípios o financiamento do projeto, contando, para isso, com o apoio financeiro de 85% do POSEUR no âmbito da candidatura POSEUR-02-1810-FC-000139, ficando os restantes 15% a cargo dos Municípios;
- Para implementar o projeto foram celebrados dois contratos com o **INOV INESC Inovação – Instituto de Novas Tecnologias**, pessoa coletiva nº 505002892, com sede na Rua Alves Redol, nº 9, 1000-029 Lisboa:
 - i) - "Ampliação e modernização da rede de vigilância e aquisição de dados do sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais – CICLOPE", pelo valor de 349.950,00 €, acrescido do IVA à taxa de 23% (80.488,50 €), o que perfaz um total de **430.438,50 €**;
 - ii) - "Reprogramação da rede de vigilância e aquisição de dados do sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais – CICLOPE®, por forma a assegurar o cumprimento do definido no Despacho nº 3070/2018, de 19 de março de 2018, do Ministro da Administração Interna", pelo valor de 253.230,00€, acrescido de IVA à taxa de 23% (58.243,00€), o que perfaz um total de **311.472,90 €**.
- O dois contratos atrás referidos representam um encargo total de **741.911,40€** (despesa de capital), dos quais 85% serão financiados pelo POSEUR no âmbito da candidatura POSEUR-02-1810-FC-000139, no valor de 630.624,69 € e 15% financiados pelos Municípios, no valor de **111.286,71€**;

Face ao exposto, torna-se necessário, por forma a regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios, a celebração do presente protocolo, a vigorar até à conclusão financeira do projeto e cuja minuta foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 06/04/2018:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)

1. Constitui objetivo do presente protocolo a regulação da forma de comparticipação do valor a suportar pelos municípios no âmbito do projeto "Sistema de Videovigilância e Detecção Automática de Incêndios como componente de Apoio a Decisão - POSEUR-02-1810-FC-000139"

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Deveres do primeiro Outorgante)

1. Cabe à CIMRL desenvolver as ações tidas como necessárias, no âmbito do financiamento do projeto referido na cláusula primeira, contanto para isso com apoio financeiro de 85% do POSEUR e 15% dos Municípios;

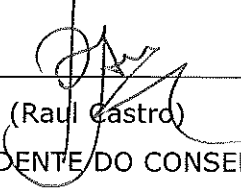
CLÁUSULA TERCEIRA

(Direitos e Deveres do segundo Outorgante)

1. Cabe ao município proceder ao pagamento de 4.699,33 €, que corresponde ao valor não financiado pelo POSEUR, conforme definido no quadro seguinte, calculado em função da área do município.

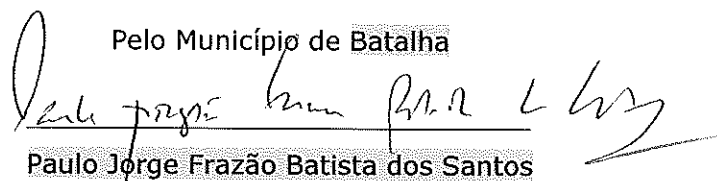
Feito em Leiria, em 15/06/2018, em dois exemplares ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

Pela CIMRL



(Raul Castro)
(PRESIDENTE DO CONSELHO
INTERMUNICIPAL)

Pelo Município de Batalha

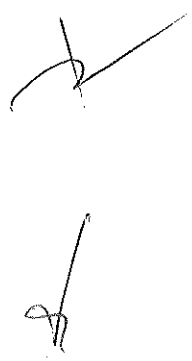


Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos
(Presidente da Câmara Municipal)

(Batalha)

Concelho	Area_km²	%	Ampliação e modernização da rede de vigilância e aquisição de dados do sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais - CICLOPE		Reprogramação da rede de vigilância e aquisição de dados do sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais - CICLOPEB, por forma a assegurar o cumprimento do definido no Despacho nº 3070/2018, de 19 de março de 2018, do Ministro da Administração Interna		Total contratado 4 5 = (3+4)	FINANCIAMENTO POSEUR (85%) 6 = (5*0,85)	FINANCIAMENTO MUNICÍPIOS (15%) 7 = (5*0,15)	FINANCIAMENTO MUNICÍPIOS (15%) - repartição pelos municípios 8 = (7*2)
			Valor contrato (C/IVA)	3	Valor contrato (C/IVA)	3				
Alvalázere	160,48	0,07								7.292,10 €
Ansão	176,09	0,07								8.001,40 €
Batalha	103,42	0,04								4.699,33 €
Castanheira de Pera	66,77	0,03								3.033,98 €
Figueiró dos Vinhos	173,44	0,07								7.880,99 €
Leiria	565,09	0,23								25.677,28 €
Marinha Grande	187,25	0,08								8.508,51 €
Pedrogão Grande	128,75	0,05								5.850,31 €
Pombal	626,00	0,26								28.444,99 €
Porto de Mós	261,83	0,11								11.897,37 €
Região de Leiria	2 449,13		430.438,50 €	3	311.472,90 €	3	741.911,40 €	630.624,69 €	111.286,71 €	111.286,26 €

Fonte: Cálculos próprios





CIMRL

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAIÁZERE * ANSIÃO * BATALHA * CASTANHEIRA DE PERA * FIGUEIRÓ DOS VINHOS * LEIRIA * MARINHA GRANDE * PEDROGÃO GRANDE * POMBAL * PORTO DE MÓS) Município da Batalha

Registo N.º: 6199 /Ano: 2018
Entrada de 21/06/2018
Registado por: estrela

V.A. R
Assunto da Batalha.
2018. 6. 21 ✓

Ex.º Senhor:
Presidente da Câmara Municipal da Batalha
Rua Infante D. Fernando
2440 - 118 BATALHA

2018 / $\frac{0242}{4}$ /GAP

Protocolo 2018/78/GAP

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Ofício N.º 385

2018/06/20

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO - Sistema de Videovigilância e Detecção Automática de Incêndios como componente de Apoio a Decisão - POSEUR-02-1810-FC-000139

No âmbito do projeto acima referido, junto se enviam duas vias do protocolo de colaboração.

Solicita-se a devolução de uma via do referido protocolo, assim como o pagamento do valor correspondente, com a maior brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos.

PRIMEIRA SECRETÁRIA

(Alcina Costa)